



## “Menos direitos e mais emprego”: desvendando as relações de poder e discursividades hegemônicas no discurso político

### “Less rights and more jobs”: unveiling the power relations and hegemonic discursivities in political discourse

Laiza Rodrigues OLIVEIRA\*

**RESUMO:** A análise de discurso propõe o rompimento de ideias preconcebidas e analisa criticamente o discurso a fim de se afastar do senso-comum, especialmente quando se trata de analisar o discurso político. Essa teoria pode ser valiosa para identificar os mecanismos discursivos que revelam as relações de poder e subordinação entre interesses conflitantes no corpo social. Por isso, este trabalho visa fazer emergir, a partir dos dispositivos analíticos de interpretação, as discursividades amplamente veiculadas ao longo do governo Bolsonaro, por meio do enunciado “menos direito e mais emprego” retirada de textos jornalísticos. A partir da análise, verificou-se a existência da formação ideológica neoliberal materializada nos discursos analisados, sugerindo uma dinâmica de dominação/subordinação nas relações de trabalho, em que há a naturalização das relações de poder vigentes e preservação da engenharia social a serviço da produção e reprodução da desigualdade social.

**PALAVRAS-CHAVE:** Discurso. Direitos. Ideologia. Relações de trabalho.

**ABSTRACT:** Discourse analysis proposes breaking preconceived ideas and critically analyzing discourse in order to move away from common sense, especially when it comes to analyzing political discourse. This theory can be valuable for identifying the discursive mechanisms that reveal the relationships of power and subordination between conflicting interests in the social body. Therefore, this work aims to emerge, from analytical devices of interpretation, the discursivities widely disseminated throughout the Bolsonaro government, through the statement “less rights and more jobs” taken from journalistic texts. From the analysis, it was verified the existence of neoliberal ideological formation materialized in the analyzed speeches, suggesting a dynamic of domination/subordination in work relations, in which there is the naturalization of current power relations and preservation of social engineering at the service of production and reproduction of social inequality.

**KEYWORDS:** Discourse. Rights. Ideology. Labor relations.

Artigo recebido em: 11.05.2023

Artigo aprovado em: 15.09.2023

---

\* Doutoranda em Linguística e Literatura (UFNT) – Bolsista CAPES. [laiza.tavares3@gmail.com](mailto:laiza.tavares3@gmail.com)

## 1 Conceções-chave para uma análise de discurso

A Análise de Discurso (AD) é um campo interdisciplinar de estudo que surgiu na França no final dos anos 1960 e início dos anos 1970, em um contexto de efervescência política e social. Na época, havia grande preocupação em torno do entendimento dos processos de (re)produção da linguagem, discurso e ideologia no corpo social francês (Henry, [1969] 1997). Esse contexto histórico foi marcado por importantes movimentos políticos e sociais, como a contestação estudantil de maio de 1968, que questionou a ordem estabelecida na sociedade francesa e o papel da linguagem na construção da realidade social. Foi nesse contexto que Michel Pêcheux, filósofo e linguista francês, desenvolveu sua teoria da Análise de Discurso.

É justamente para romper com a concepção instrumental tradicional da linguagem que Pêcheux fez intervir o discurso e tentou elaborar teoricamente, conceitualmente e empiricamente uma concepção original sobre este. Nesta tentativa de romper com a concepção instrumental da linguagem, Pêcheux seguiu uma orientação que teve uma importância considerável na França (Henry, [1969] 1997, p. 26).

Os estudos do linguista sofreram influência das teorias de Louis Althusser, filósofo marxista francês, que propunha uma análise das ideologias e posições ideológicas presentes na sociedade. A partir das teorias do filósofo, Pêcheux desenvolveu uma abordagem do discurso que rompia com a concepção tradicional de que a linguagem seria neutra e transparente, passando a considerá-la como uma prática coletiva profundamente enraizada nas relações sociais e políticas, e na ideologia. Já que "Althusser não estava particularmente interessado pela linguagem, e é aí que chegamos ao âmago daquilo que tem de ver com Pêcheux: as relações entre a linguagem e a ideologia" (Henry, [1969] 1997, p.34). A AD orientada por Pêcheux propõe, ainda, uma análise crítica e política do discurso, que busca desneutralizar as ideologias e formações ideológicas presentes nas discursividades.

[...] Pêcheux acrescenta ainda algo concernente à prática política que, enfim, nos faz retornar a análise do discurso. Ele diz que o instrumento da prática política é o discurso, ou mais precisamente, que a prática política tem como função, pelo discurso, transformar as relações sociais reformulando a demanda social (Henry, [1969] 1997, p.24).

A abordagem teórica pecheutiana enfatiza a importância das condições histórico-sociais na produção do discurso, além de que a principal preocupação dessa perspectiva se refere ao elo entre o discurso e a prática política que atravessa a ideologia. O discurso é um fenômeno social que está diretamente relacionado às práticas sociais e políticas e às formas de poder que são estabelecidas entre os diferentes grupos sociais. O discurso, assim, é a materialização da ideologia, sendo um efeito de sentidos entre locutores, ele "seria então a realização em atos verbais da liberdade subjetiva que 'escapa ao sistema' (da língua)" (Pêcheux; Fuchs, [1975] 1997, p.178).

Partindo da ideia de que a materialidade específica da ideologia é o discurso e a materialidade específica do discurso é a língua, trabalha a relação língua-discurso-ideologia. Essa relação se complementa com o fato de que, como diz Pêcheux (1975), não há discurso sem sujeito e não há sujeito sem ideologia: o indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia e é assim que a língua faz sentido (Orlandi, 1999, p. 17).

Ressalta-se a necessidade de apresentar a distinção terminológica entre discurso e discursividade. A discursividade é uma característica inerente ao discurso, ou seja, todo discurso é, por natureza, discursivo, "todo 'conteúdo de pensamento' existe na linguagem, sob a forma do discursivo" (Pêcheux, 1995, p. 99). Com base nisso, a discursividade não é uma particularidade do sujeito ou do texto em si, mas uma propriedade do discurso como prática social, que se inscreve em uma formação discursiva específica, que, por sua vez, faz parte de uma formação ideológica mais ampla.

Isto é, a discursividade é uma prática social e política que se realiza em condições históricas e sociais específicas, e é marcada pela presença de formações discursivas e ideológicas que determinam os sentidos e as formas de enunciação possíveis em um dado momento histórico, assim, ela é a inscrição da língua na história. Pêcheux (1994) corrobora esse ponto da seguinte maneira:

[...] o homem é assim capaz de jogar sobre o sentido, é porque, por essência, a própria língua encobre esse 'jogo', quer dizer, o impulso metafórico interno da discursividade, pelo qual a língua se inscreve na história. É esta relação entre língua como sistema sintático intrinsecamente passível de jogo, e a discursividade como inscrição de efeitos linguísticos materiais na história, que constitui o nó central de um trabalho de leitura (Pêcheux, 1994, p.62-63).

A perspectiva de discursividade em Pêcheux está intimamente relacionada à sua concepção de ideologia, pois os sentidos produzidos pelo discurso são influenciados pelas formações ideológicas presentes no corpo social em que se inscrevem. A análise da discursividade é fundamental para a compreensão das práticas discursivas e para a desnaturalização dos sentidos produzidos pelo discurso, e pelo seu intermédio é possível, também, revelar as relações de poder e contradições que estão em jogo na produção e recepção de um dado discurso.

A concepção de ideologia, por sua vez, é tida como um sistema de significação que organiza as formas de pensamento e as práticas sociais em uma sociedade e está presente em todos os discursos, sendo (re)produzida através deles. Sendo assim, como discorre Pêcheux (1995), a ideologia não é apenas um conjunto simplório de ideias ou crenças, todavia é uma forma de pensar e agir que está profundamente enraizada nas formações ideológicas, ou seja, "a instância ideológica existe sob a forma de formações ideológicas" (Pêcheux, 1995, p. 146). O autor acrescenta, ainda, "o fato de que as ideologias não são feitas de 'ideias' mas de práticas" (Pêcheux, 1995, p. 144). As relações políticas são reproduzidas e mantidas por intermédio da ideologia, que não

está fora dos discursos. Assim, os discursos são vistos como uma materialização da ideologia.

Um ponto a se considerar é que “segundo Althusser, é tendo como referência a ideologia que Pêcheux introduz o sujeito enquanto efeito ideológico elementar. É enquanto sujeito que qualquer pessoa é ‘interpelada’ a ocupar um lugar determinado no sistema de produção” (Henry, [1969] 1997, p.30). A ideologia não é algo que pode ser completamente superado ou eliminado, mas é algo que pode ser contestado e transformado mediante a luta política e a reflexão crítica. Nesse sentido, a AD pode ser um caminho possível para evidenciar as relações de poder estabelecidas pela ideologia dominante materializada nos discursos políticos. Pêcheux (1995) trata dessa questão da seguinte forma:

A ideologia da classe dominante não se torna dominante pela graça do céu...”, o que quer dizer que os aparelhos ideológicos de Estado não são a expressão da dominação da ideologia dominante, isto é, da ideologia da classe dominante [...], mas sim que eles são seu lugar e meio de realização: “é pela instalação dos aparelhos ideológicos de Estado, nos quais essa ideologia [a ideologia da classe dominante] é realizada e se realiza, que ela se torna dominante... (PÊCHEUX, 1995, p. 145).

A Análise de Discurso, portanto, tem um papel importante no rompimento das ideologias dominantes intrínsecas na formação social da comunidade e na produção de novos sentidos e possibilidades de ação política. Outro conceito central na compreensão do discurso é o de memória, pois, de acordo com Pêcheux (1999), a apreensão do discurso depende da memória e das condições histórico-sociais em que ela é produzida.

Em outras palavras, a memória, que não é apenas um depósito de informações e de experiências passadas, é entendida como um recurso para a produção e a compreensão do discurso, que é construída socialmente e influenciada pelas condições

históricas e culturais em que os sujeitos vivem. Pêcheux (1999) acrescenta que a “memória deve ser entendida aqui não no sentido diretamente psicologista da ‘memória individual’, mas nos sentidos entrecruzados da memória mítica, da memória social inscrita em práticas, e da memória construída do historiador” (Pêcheux, 1999, p. 50).

Assim, a memória discursiva pode ser vista como uma construção social que é moldada pelas ideologias e pelos discursos dominantes. Ela não é uma entidade estática, mas é dinâmica e mutável. A compreensão do discurso depende não apenas do que está presente na memória individual, mas também da maneira como essa memória é articulada com as memórias coletivas e com os discursos e ideologias hegemônicas em uma sociedade. A memória discursiva, para Pêcheux (1999, p. 52), “seria aquilo que, face a um texto que surge como acontecimento a ler, vem restabelecer os ‘implícitos’ (quer dizer, mais tecnicamente, os pré-construídos, elementos citados e relatados, discursos-transversos etc.) de que sua leitura necessita”.

O discurso tende a ser absorvido pela memória, ou seja, tende-se a acomodá-lo à regularidade já estabelecida, torná-lo previsível através da repetição dos itens lexicais e dos enunciados. “A repetição é antes de tudo um efeito material que funda comutações e variações, e assegura – sobretudo ao nível da frase escrita – o espaço de estabilidade de uma vulgata parafrástica produzida por recorrência, quer dizer, por repetição literal dessa identidade material” (Pêcheux, 1999, p. 53).

O suporte semântico de um discurso é a sua memória discursiva, que é constituída pela repetição de enunciados e resulta em uma regularidade discursiva. Tal regularidade evoca significados estabelecidos nas séries enunciativas pré-construídas. A função da memória discursiva é estabilizar o discurso, porém, essa estabilização é rúptil e pode ser interrompida por novos acontecimentos discursivos.

À guisa de arremate, Henry ([1969] 1997, p. 25) afirma que Pêcheux “[...] tendo em vista provocar uma ruptura no campo ideológico das ‘ciências sociais’, escolheu o

discurso e a análise do discurso como o lugar preciso onde é possível intervir teoricamente, e praticamente construir um dispositivo experimental”. Assim, apreende-se que a AD é uma abordagem crítica e política da linguagem que se preocupa em investigar as relações entre discurso, ideologia e poder. Para isso, desenvolveu-se uma série de dispositivos analíticos que permitem compreender como o discurso é produzido e reproduzido na formação social. Alguns desses dispositivos são:

a) Formação Ideológica (FI): Trata-se de um conjunto complexo de representações e práticas que (re)produzem contradições numa conjuntura ideológica de um âmbito social. As FI são responsáveis por definir as normas e os valores aceitáveis socialmente e por naturalizar as relações de poder e discursos dominantes existentes. Ou seja, a “[...] formação ideológica constitui um conjunto complexo de atitudes e de representações que não são nem ‘individuais’ nem ‘universais’, mas se relacionam mais ou menos diretamente a posições de classes em conflito umas com as outras” (Pêcheux; Fuchs, [1975] 1997, p. 166).

b) Formação Discursiva (FD): Concerne ao conjunto de práticas sociais que (re)criam determinados discursos em uma determinada época e lugar. As FDs são responsáveis por definir as regras de produção do discurso, os temas e os sentidos aceitáveis e as posições-sujeito disponíveis em um determinado momento histórico. Ratifica-se essa perspectiva a seguir:

[...] uma ou várias formações discursivas interligadas que determinam o que pode e deve ser dito (articulado sob a forma de uma harena, um sermão, um panfleto, uma exposição, um programa etc.) a partir de uma posição dada numa conjuntura, isto é, numa certa relação de lugares no interior de um aparelho ideológico, e inscrita numa relação de classes (Pêcheux; Fuchs, [1975] 1997, p. 166-67).

c) Condições de produção: Caracteriza-se como sendo o contexto histórico e social em que o discurso é produzido, as práticas sociais e discursivas dominantes da época, as formações discursivas presentes, as relações de poder entre os sujeitos envolvidos na produção e recepção do discurso, entre outros fatores. As condições de produção, portanto:

[...] designam lugares determinados na estrutura de uma formação social, lugares dos quais a sociologia pode descrever o feixe de tragos objetivos característicos: assim, por exemplo, no interior da esfera da produção econômica, os lugares do 'patrão' (diretor, chefe da empresa etc.), do funcionário de repartição, do contramestre, do operário, são marcados por propriedades diferenciais determináveis (Pêcheux, 1997, p. 82).

d) Posição-Sujeito: Refere-se às posições sociais que um sujeito pode ocupar em um determinado discurso. A posição-sujeito é determinada pelas FDs e pelo contexto social, político e histórico em que o discurso é produzido. Desse modo, "há o processo da interpelação-identificação que produz o sujeito no lugar deixado vazio: [...] e isso sob diversas formas, impostas pelas 'relações sociais jurídico-ideológicas'" (Pêcheux, 1995, p. 159).

e) Contradição: Diz respeito às tensões e contradições presentes no discurso, que podem indicar a existência de conflitos ideológicos e de lutas sociais. A análise da contradição permite compreender como diferentes posições-sujeito são articuladas em um discurso e como as FDs disputam a hegemonia na (re)produção do discurso. "[...] as contradições ideológicas que se desenvolvem através da unidade da língua são construídas pelas relações contraditórias que mantêm, necessariamente, entre si os 'processos discursivos', na medida em que se inscrevem em relações ideológicas de classes" (Pêcheux, 1995, p. 93).

Esses são alguns dos dispositivos analíticos utilizados pela Análise de Discurso de linha francesa, que foram mobilizados no desenvolvimento da análise deste



trabalho que veremos a seguir. Cada um desses dispositivos é importante para a compreensão de como o discurso é produzido e reproduzido socialmente e como as relações de poder e ideológicas estão presentes na linguagem e no discurso. Portanto, para observar e compreender as discursividades que emergem do discurso, objeto de análise deste trabalho, passaremos ao próximo tópico que trata acerca das relações de trabalho na revolução industrial e o princípio do liberalismo.

## **2 Estabelecimento das relações de trabalho na Revolução Industrial e o princípio do Liberalismo Econômico**

Durante a Revolução Industrial, as relações de trabalho eram muito diferentes das que existem atualmente. Antes desse modelo de produção, a maioria dos trabalhadores era formada por artesãos que se ocupavam em suas próprias oficinas, produzindo bens por encomenda. "As pequenas oficinas dos artesãos foram sendo substituídas pelas fábricas. As ferramentas foram sendo substituídas pelas máquinas. No lugar das tradicionais fontes de energia, passaram a ser utilizados o carvão e a eletricidade" (Romar, 2018).

Com a chegada da Revolução Industrial, houve uma transição para um modelo de produção em massa, com fábricas que empregavam centenas ou até milhares de operários, que eram frequentemente submetidos a condições de trabalho extremamente dramáticas. As jornadas de trabalho eram longas, geralmente durando 12 horas ou mais, e o labor era repetitivo e monótono. Os trabalhadores eram frequentemente expostos a condições de trabalho insalubres, com máquinas sem proteção adequada, e muitas vezes sofriam lesões graves ou até morriam em acidentes nas fábricas.

[...] os trabalhadores começaram a reunir-se, a associar-se, para reivindicar melhores condições de trabalho e de salários, diminuição das jornadas excessivas (os trabalhadores prestavam serviços por 12, 14, ou 16 horas diárias) e contra a exploração de menores e mulheres.

Substituía-se o trabalho adulto pelo das mulheres e menores, que trabalhavam mais horas, recebendo salários inferiores (Martins, 2012, p. 6).

Além disso, como mencionado na citação acima, os salários eram baixos e as condições de vida eram precárias. A exploração infantil também era comum, com crianças trabalhando em condições perigosas e nocivas. Muitos operários viviam em cortiços ou habitações improvisadas perto das fábricas, e as condições sanitárias eram patogênicas, o que levava a doenças e epidemias. Os trabalhadores não tinham poder de negociação ou representação e eram frequentemente sujeitos a abusos por parte dos proprietários das fábricas. Os sindicatos ainda não existiam e não havia leis trabalhistas para proteger os trabalhadores. Martins (2012) relata um contexto dramático vivido por trabalhadores de uma mina de carvão chamada *Émile Zola*, em *Germinal*, norte da França:

O trabalhador prestava serviços em condições insalubres, sujeito a incêndios, explosões, intoxicação por gases, inundações, desmoronamentos, prestando serviços por baixos salários e sujeito a várias horas de trabalho, além de oito. Ocorriam muitos acidentes do trabalho, além de várias doenças decorrentes dos gases, da poeira, do trabalho em local encharcado, principalmente a tuberculose, a asma e a pneumonia. Trabalhavam direta ou indiretamente nas minas praticamente toda a família, o pai, a mulher, os filhos, os filhos dos filhos etc. Eram feitos contratos verbais vitalícios ou então enquanto o trabalhador pudesse prestar serviços, implicando verdadeira servidão. Certos trabalhadores eram comprados e vendidos com seus filhos. Os trabalhadores ficavam sujeitos a multas, que absorviam seu salário. Isso só terminou por meio dos decretos parlamentares de 1774 e 1779, quando foram suprimidas essas questões nas minas escocesas (Martins, 2012, p. 6-7).

Essas condições levaram a uma série de movimentos trabalhistas e reformas nas leis trabalhistas ao longo dos séculos XIX e XX. A Revolução Industrial mudou radicalmente as relações de trabalho e lançou as bases para as lutas trabalhistas que

ainda ocorrem hoje. Delgado (2019, p. 95) corrobora afirmando que o direito que regulamenta as relações de trabalho contribuiu não somente ao “sistema econômico deflagrado com a Revolução Industrial, no século XVIII; na verdade, ele fixou controles para esse sistema, conferiu-lhe certa medida de civilidade, inclusive buscando eliminar as formas mais perversas de utilização da força de trabalho pela economia”.

Assim, “passa, portanto, a haver um intervencionismo do Estado, principalmente para realizar o bem-estar social e melhorar as condições de trabalho. O trabalhador passa a ser protegido jurídica e economicamente” (Martins, 2012, p. 7). As primeiras lutas trabalhistas do século XIX surgiram em resposta às condições precárias de trabalho nas fábricas durante a Revolução Industrial. Os operários começaram a se organizar em sindicatos para lutar por melhores condições de trabalho e salários mais justos. O movimento sindical cresceu rapidamente em todo o mundo durante o século XIX, com trabalhadores em vários países formando sindicatos para defender seus interesses. E, dentro de um panorama histórico do direito do trabalho, Martinez (2019) argumenta que ele se divide em quatro momentos, sendo a fase 2 a que caracteriza o surgimento dos movimentos sindicais, como confere-se a seguir:

A 2ª fase, compreendida como de EFERVESCÊNCIA, estende-se da publicação do Manifesto Comunista, em 1848, até a edição da Encíclica Rerum Novarum, em 1891. Nessa fase o desenvolvimento do espírito sindical muito cooperou para que os trabalhadores se colocassem em posição de pleito quanto às vantagens decorrentes da prestação de seus serviços, notadamente no que dizia respeito ao direito de coligação, à limitação de jornada, à contraprestação mínima e às inspeções de oficina. No contexto de muitas greves, foram criadas novas organizações operárias (Martinez, 2019).

No decorrer do século XIX, o movimento trabalhista cresceu em todo o mundo, com trabalhadores organizando greves, protestos e manifestações para lutar por seus direitos. As lutas trabalhistas foram cruciais para garantir melhores condições de

trabalho e salários mais justos, e lançaram as bases para as leis trabalhistas que protegem os trabalhadores hoje. Durante a Revolução Industrial, os proprietários das fábricas muitas vezes se opunham às greves e pedidos de melhores condições de trabalho. Eles viam essas ações como uma ameaça aos seus lucros e ao funcionamento eficiente de suas fábricas. Romar (2018) expõe que:

Com o objetivo de ampliação dos mercados consumidores e de obtenção de uma lucratividade cada vez maior, os donos das fábricas queriam mais liberdade econômica e mão de obra barata para trabalhar nas fábricas. Pagava-se o menor salário possível, enquanto se explorava ao máximo a capacidade de trabalho dos operários. O liberalismo econômico, aliado ao não intervencionismo do Estado nas relações econômicas e sociais (Estado Liberal) e ao individualismo que marcava o campo jurídico de então (todos frutos da Revolução Francesa de 1789), fez com que a desproporção de forças do trabalhador frente ao empregador se agravasse, o que gerou uma realidade de grave injustiça no modelo das relações de trabalho e levou ao surgimento da chamada Questão Social, ou seja, a luta entre capital e trabalho derivada do estado de extrema exploração em que se encontravam os trabalhadores (Romar, 2018).

Os proprietários das fábricas frequentemente se recusavam a negociar com os trabalhadores ou a atender às suas demandas, optando por reprimir as greves e os protestos com violência ou ameaças de demissão. A mudança de realidade só se deu mediante a lutas constantes por melhorias nas relações de trabalho, assim, os proprietários de fábricas foram aos poucos começando a melhorar as condições de trabalho, oferecendo salários mais altos, reduzindo as horas de trabalho e melhorando a segurança e as condições sanitárias nas fábricas.

Desse modo, as primeiras leis trabalhistas surgiram no século XIX, em resposta às lutas trabalhistas e ao crescente reconhecimento da necessidade de proteger os direitos dos trabalhadores. Na Inglaterra, a Lei de Peel de 1802 estabeleceu regras básicas para a contratação de trabalhadores nas fábricas, limitando o número de horas que eles podiam trabalhar. Ao longo do século XIX, outras leis foram aprovadas,

incluindo leis para regular o trabalho infantil, leis para garantir a segurança no local de trabalho e leis que estabeleciam salários-mínimos, como é possível verificar no trecho a seguir:

Em 1819, foi aprovada lei tornando ilegal o emprego de menores de 9 anos. O horário de trabalho dos menores de 16 anos era de 12 horas diárias, nas prensas de algodão.

Na França, em 1813, foi proibido o trabalho dos menores em minas. Em 1814, foi vedado o trabalho aos domingos e feriados. Em 1839, foi proibido o trabalho de menores de 9 anos e a jornada de trabalho era de 10 horas para os menores de 16 anos.

Na Espanha, as Leis de 24-7-1873, de 26-7-1878 e de 13-3-1900 estabelecem limitação do trabalho dos menores e as Leis de 13-3-1900 e de 20-2-1912 às mulheres. A Lei de 24-7-1873. A Lei de 3-3-1904 estabelece o descanso semanal. Os direitos de associação e de greve são admitidos pela Lei de Huelgas de 27-4-1908. A Lei de 19-5-1908 cria os Conselhos de Conciliação e Arbitragem Industrial.

Na França, as Leis de 19 de março e de 2 de novembro de 1874 estabelecem o regime jurídico da proteção do trabalho das mulheres e das crianças. A Lei de 21 de março de 1884 reconhece a liberdade de associação profissional, extinguindo o regime da Lei Le Chapelier. A Lei de 12 de junho de 1893 dispõe sobre o regime da segurança e higiene nos estabelecimentos industriais (Martins, 2012, p. 7).

Como é possível verificar acima, não apenas a Inglaterra promoveu leis que amparam as relações de trabalho, outros países, como a França, Espanha e os Estados Unidos também criaram as suas leis trabalhistas. Ao longo do século XX, as leis trabalhistas foram continuamente aprimoradas em todo o mundo, incluindo a criação de leis para garantir a igualdade de remuneração para homens e mulheres, leis de licença-maternidade e leis de segurança no local de trabalho. Hoje, muitos países têm uma ampla gama de leis trabalhistas destinadas a proteger os direitos dos trabalhadores e garantir condições de trabalho justas e seguras.

## 2.1 Um pouco sobre a perspectiva do liberalismo econômico

O movimento do liberalismo econômico moderno, que surgiu paralelamente à Revolução Industrial, foi um marco para a expansão do capitalismo industrial. Esse movimento defende a ideia de que a economia deveria ser deixada ao livre jogo da oferta e da demanda, sem a intervenção do Estado. Um dos principais teóricos do liberalismo econômico ou “liberdade natural” é Adam Smith, um economista e filósofo escocês que publicou em 1776 o livro “A Riqueza das Nações”, considerado um dos pilares da teoria econômica moderna.

Smith ([1723-1790] 2017) argumenta que a livre concorrência entre as empresas, sem a intervenção do Estado, levaria a uma alocação mais eficiente dos recursos econômicos e a um aumento geral da riqueza e do bem-estar. Segundo o autor, o Estado ou o soberano, como ele chama, deve se restringir à três funções, como confere-se a seguir:

De acordo com o sistema de liberdade natural, o soberano só tem três tarefas a atender; três tarefas de grande importância, de fato, mas simples e inteligíveis ao entendimento comum: primeiro, a tarefa de proteger a sociedade da violência e invasão de outras sociedades independentes; segundo, a tarefa de proteger, tanto quanto possível, todo membro da sociedade da injustiça ou opressão de qualquer outro de seus membros, ou a tarefa de estabelecer uma exata administração da justiça; e terceiro, a tarefa de erigir e manter certas obras públicas e instituições públicas que nunca seria do interesse de nenhum indivíduo, ou pequeno número de indivíduos, erigir e manter, porque o lucro nunca pagaria a despesa a qualquer indivíduo ou pequeno número de indivíduos, se bem que frequentemente façam mais do que compensar para uma grande sociedade (Smith, [1723-1790] 2017, p. 461).

O conceito de livre mercado, que surgiu no final do século XVIII e início do século XIX, também foi influenciado pelas ideias do filósofo francês Jean-Baptiste Say e do economista inglês David Ricardo, que argumentavam que o comércio

internacional e a especialização produtiva poderiam aumentar a eficiência e a produtividade da economia. Desde então, o conceito de livre mercado se tornou um dos principais pilares do pensamento econômico liberal e do capitalismo, embora tenha sido alvo de críticas e debates até os dias de hoje. Na perspectiva do livre mercado, as relações de trabalho são regidas pelas forças do mercado, ou seja, pela oferta e demanda de empregos e pela negociação livre entre empregadores e trabalhadores.

Nessa visão, o Estado deve ter uma interferência mínima nas relações trabalhistas, garantindo apenas o cumprimento de contratos e direitos básicos. Na prática, isso significa que os salários e as condições de trabalho são determinados pela concorrência entre as empresas e a disponibilidade de mão de obra. Se houver muitas pessoas dispostas a trabalhar, os salários tendem a cair. Se houver poucos trabalhadores qualificados, os salários podem subir. De qualquer forma, a ideia é que a negociação livre e a concorrência garantem a eficiência econômica e o bem-estar geral.

Uma vez que, conforme Smith ([1723-1790] 2017, p. 81) “a escassez de mãos ocasiona uma competição entre os patrões, que assim procuram conseguir trabalhadores, e isto quebra voluntariamente a combinação natural dos patrões para não elevar os salários”. O autor acrescenta ainda que o progresso econômico seria exponencial sem o intervencionismo do Estado na Economia, já que, para Smith, existiria uma “mão invisível” que autorregularia o mercado, se mantendo constantemente em equilíbrio. Como pode-se observar a seguir:

Todos os sistemas, quer de preferência, quer de restrição, portanto, sendo completamente removidos, o sistema óbvio e simples da liberdade natural se estabelece por si só. Todo homem, enquanto não viola as leis da justiça, é deixado perfeitamente livre para seguir seu próprio interesse à sua maneira e trazer sua indústria e seu capital em competição com os de qualquer outro homem, ou classe de homens (Smith, [1723-1790] 2017, p. 460).

Para os defensores do livre mercado, a intervenção excessiva do Estado nas relações de trabalho pode prejudicar a criação de empregos e a inovação, além de gerar burocracia e custos adicionais para as empresas. Eles argumentam que a regulação excessiva pode gerar rigidez no mercado de trabalho, o que dificulta a adaptação às mudanças econômicas e tecnológicas. De acordo com Smith ([1723-1790] 2017, p. 449) “se uma nação não puder prosperar com a fruição da perfeita liberdade e perfeita justiça, não há no mundo uma só nação que tenha prosperado”. No entanto, críticos argumentam que o livre mercado pode levar à exploração dos trabalhadores e a condições de trabalho precárias, além de aumentar a desigualdade social.

Eles afirmam que a negociação livre muitas vezes é desequilibrada, já que os trabalhadores têm menos poder de barganha do que os empregadores. Os principais críticos desse sistema econômico são: Karl Marx, que criticou diretamente Adam Smith e David Ricardo, argumenta que o livre mercado e o liberalismo econômico levariam a desigualdade social e à exploração dos trabalhadores (Marx, [1818-1883] 2008); John Maynard Keynes acreditava que o livre mercado não era capaz de resolver problemas econômicos, como recessões e desemprego, e que o governo deveria desempenhar um papel mais ativo na regulação da economia (Fonseca, 2010); Joseph Stiglitz, ganhador no Prêmio Nobel de economia, defende que o livre mercado pode levar a uma concentração excessiva de poder econômico nas mãos de poucos, e que isso pode levar a uma distorção do mercado e a um impacto negativo sobre o bem-estar social (Carneiro *et al.*, 2023); Noam Chomsky aponta que o livre mercado é um mito, e que a economia global é controlada por grandes corporações e governos poderosos, que muitas vezes colocam seus interesses próprios acima dos interesses da sociedade (Chomsky, 2018).

Sendo assim, muitos países adotam leis trabalhistas e regulamentações para garantir direitos mínimos aos trabalhadores e limitar o poder dos empregadores. No princípio do livre mercado, as relações de trabalho são regidas principalmente pela lei





da oferta e da demanda, sem a intervenção do Estado ou outras autoridades reguladoras. Isso significava que os trabalhadores e os empregadores negociariam livremente os termos de emprego, incluindo salários, horários e condições de trabalho.

Em teoria, a livre concorrência entre as empresas deveria garantir que os trabalhadores recebessem salários justos e que as condições de trabalho fossem razoáveis, já que as empresas que oferecessem melhores condições de trabalho e salários mais altos teriam uma vantagem competitiva na contratação de trabalhadores. No entanto, na prática, isso nem sempre ocorre, especialmente na indústria e comércio em que a oferta de trabalho é maior do que a demanda. Nesses casos, os empregadores podem impor salários baixos e condições de trabalho desfavoráveis, já que os trabalhadores não possuem muitas opções de emprego.

### **3 Analisando as discursividades em jogo**

Neste tópico, mobilizaram-se os dispositivos analíticos da AD a fim de fazer emergir as discursividades postas em jogo em um discurso amplamente difundido durante a campanha e governo do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, no período de 2018 a 2022. Para a realização da análise, utilizou-se um recorte de duas materialidades jornalísticas: portal de notícias Valor, que é fruto da parceria entre Folha de S. Paulo e O globo; e a revista Carta Capital. A partir dos recortes analisados investigamos as formações discursivas, a posição-sujeito e formação ideológica que estão em jogo na (re)produção do discurso. Nesse sentido, vejamos a seguir as referidas materialidades discursivas:

## Imagem 1 – Matérias jornalísticas do portal Valor e revista Carta Capital

Política

## Bolsonaro: Trabalhador terá de escolher entre mais direitos ou emprego

Por Carla Araújo e Fábio Murakawa, Valor — Brasília  
04/12/2018 19h17 - Atualizado há 4 anos

O presidente eleito, Jair Bolsonaro, reiterou que considera difícil empregar no Brasil e que será preciso novas mudanças trabalhistas. Segundo Bolsonaro, o setor produtivo tem reclamado que as atuais leis tornam o Brasil "um país de direitos, mas que não tem emprego". "Isso tem que ser equacionado um dia", disse. "Eles (empregadores) têm dito, não sou eu, 'um pouquinho menos de direito e emprego' ou 'todos os direitos e menos emprego'. É a palavra de quem emprega no Brasil", completou.

Questionado se o fim do ministério do Trabalho não seria um contrassenso para um governo que diz que quer a geração de empregos como prioridade, o presidente eleito disse que a pasta, no formato atual, traz "recordações que não fazem bem a sociedade". "Ali funcionava como sindicato do trabalho e não como um ministério", afirmou.

Bolsonaro afirmou que o trabalhador não vai perder seus direitos com o fim do ministério, que estão previstos na Constituição. "Nenhum trabalhador vai ser prejudicado tendo em vista a não existência mais do ministério do Trabalho", disse.



Ele não quis entrar em detalhes sobre o que pode mudar numa nova reforma trabalhista. "Estamos estudando, agora não basta ter só direitos e não ter empregos, esse é o grande problema que existe", afirmou.

Segundo ele, será preciso que os empresários entrem "na guerra da informação" para não deixar tudo a cargo do governo. "Alguns falam até que poderíamos aproximar da legislação trabalhista que existem em outros países, falam de Estados Unidos, mas acho que seria profundar demais", disse.

Bolsonaro lembrou ainda que votou a favor da reforma trabalhista da gestão Michel Temer e disse que ela já tem algum reflexo positivo. "Alguns números de ações trabalhistas já diminuíram pela metade, mas hoje em dia continua sendo muito difícil ser patrão no Brasil, não há dúvida", completou.

Fonte:

<https://valor.globo.com/politica/noticia/2018/12/04/bolsonaro-trabalhador-tera-de-escolher-entre-mais-direitos-ou-emprego.ghtml>.


MENU NEWSLETTERS

POLÍTICA

## "Os trabalhadores querem menos direitos e mais trabalho", diz Bolsonaro

O presidente falou que o governo pensa um plano de empregabilidade para pessoas com até 29 anos de idade e acima de 55

POR CARTACAPITAL | 25.10.2019 11H13



O governo Bolsonaro sinalizou que está discutindo ações para a criação de empregos. Em entrevista coletiva cedida em Pequim, o presidente declarou que vem sentindo dos trabalhadores que eles preferem "menos direitos e mais postos de trabalho".

"O pessoal sempre fala em direito, direito, direito... E esquece deveres. O que eu tô sentindo por parte do trabalhador — não sou eu, é que eles querem... [Os trabalhadores] já falam: 'Se for possível, menos direito e [mais] emprego', declarou.

Ele não deu detalhes de quais direitos poderiam ser cortados, mas adiantou que há um plano de estímulo à empregabilidade voltado para pessoas com até 29 anos de idade e acima de 55. O ministro da economia, Paulo Guedes, também afirmou que essa será a agenda econômica e que a proposta precisa ser validada com o presidente, e que a pretensão é enviá-la ao Congresso já em novembro.

O plano ainda deve modificar a questão da estabilidade de carreira para novos servidores públicos. O presidente adiantou que novos contratados não terão garantia de permanência no emprego depois de três anos, como define hoje a Lei 8.112, que rege o serviço público federal.

Fonte: <https://www.cartacapital.com.br/politica/os-trabalhadores-querem-menos-direitos-e-mais-trabalho-diz-bolsonaro/>.

Como é possível observar, há uma discursividade predominante no bojo das duas materialidades discursivas, que estabelece uma relação entre a diminuição dos direitos dos trabalhadores com o aumento e/ou criação de novos postos de trabalho, tal premissa foi amplamente difundida pelo ex-presidente da república. Sendo assim, podem-se reparar os seguintes discursos:

Quadro 1 – Recorte dos discursos predominantes na materialidade discursiva.

01	"um país de direitos, mas que não tem emprego".	Portal de notícias Valor
02	"Eles (empregadores) têm dito, não sou eu, 'um pouquinho menos de direitos e emprego' ou 'todos os direitos e menos emprego'. É a palavra de quem emprega no Brasil".	
03	"[...] não basta ter só direitos e não ter emprego, esse é o grande problema que existe".	
04	"Alguns números de ações trabalhistas já diminuíram pela metade, mas hoje em dia continua sendo muito difícil ser patrão no Brasil".	
05	"menos direitos e mais postos de trabalho"	Revista Carta Capital
06	"O pessoal sempre fala em direito, direito, direito... E esquece deveres. O que eu tô sentindo por parte do trabalhador – não sou eu, é que eles querem... [Os trabalhadores] já falam: 'Se for possível, menos direito e [mais] emprego".	

Fonte: elaborado pela autora.

Após a averiguação das discursividades acima, parte-se para o primeiro ponto de análise que é a delimitação das condições de produção em que o discurso se inscreve. O enunciado "menos direitos e mais emprego" tomou força a partir da reforma trabalhista de 2017, do governo de Michel Temer. A Lei trabalhista 13.467 de 2017 alterou as normas relativas ao plano de carreira, jornada de trabalho, remuneração, entre outras. A lei foi aprovada para flexibilizar e simplificar o mercado e as relações de trabalho. De acordo com os defensores da reforma, ela favoreceria a geração de mais postos de trabalho e empregabilidade.

Além do mais, nos últimos cinco anos houve um crescimento de ações do movimento que defende o liberalismo econômico, sobretudo o livre mercado. Desse modo, os discursos analisados neste trabalho têm como plano de fundo tal contexto social e histórico, além disso, tanto a produção da Lei 13.467 quanto os discursos do ex-presidente Bolsonaro se constituem a partir da formação ideológica e discursiva neoliberal.

Observa-se nos discursos 1,3 e 5 da tabela acima, "um país de direitos, mas que não tem emprego"; "[...] não basta ter só direitos e não ter emprego, esse é o grande problema que existe"; "menos direitos e mais postos de trabalho", há um

atravessamento dos princípios do livre mercado no discurso, em que as discursividades postas em suspensão sobre as relações de trabalho são pautadas pelas forças do mercado, ou seja, pela oferta e demanda de empregos e pela negociação livre entre empregadores e trabalhadores. A existência de direitos trabalhista é empregada numa relação de causa e efeito com as baixas taxas de oferta de emprego e empregabilidade.

Contudo, não há evidências que suportem a afirmação de que o surgimento de leis trabalhistas leva à diminuição dos empregos. Em geral, as leis trabalhistas têm como objetivo proteger os trabalhadores e garantir condições de trabalho justas e seguras, mas isso não significa que elas reduzam a oferta de empregos. Na verdade, muitas vezes as leis trabalhistas podem incentivar a criação de empregos, uma vez que os trabalhadores têm mais segurança e estabilidade em seus trabalhos.

Há alguns estudos que sugerem que a implementação de leis trabalhistas pode aumentar a qualidade e produtividade do trabalho. Dentre eles, um estudo da Organização Internacional do Trabalho (OIT), intitulado “The effects of working time on productivity and firm performance: a research synthesis paper”, publicado em 2012, descobriu que as leis trabalhistas que diminuem a jornada de trabalho semanal contribuem para o aumento da produtividade e da eficiência das empresas. Um outro estudo, publicado pela Universidade de Massachusetts Amherst, nos Estados Unidos, cujo nome é “The effect of minimum wages on Low-Wage jobs”, em 2019, identificou que as leis trabalhistas que aumentam os salários-mínimos não levam a uma diminuição da oferta de empregos, mas sim a um aumento da renda dos trabalhadores e do consumo, o que pode estimular a criação de novos postos de trabalho.

Esses e outros estudos apontam que a implementação de leis trabalhistas pode ser benéfica tanto para os trabalhadores quanto para as empresas, criando um ambiente de trabalho mais justo e seguro, incentivando a produtividade e, conseqüentemente, aumentando a oferta de empregos. A partir da sucessão de

acontecimentos reais e/ou simbólicos que constitui a materialidade histórica trabalhista, desde a Revolução Industrial até os dias atuais, entende-se que o surgimento de leis que amparem o trabalhador não leva à redução de empregos.

Todavia, a ideologia do liberalismo econômico, como vimos no tópico teórico, se instituiu enquanto prática social e política paralelamente à Revolução Industrial, em que as discursividades do século XIX se inscreveram na história e atravessam os discursos trabalhistas da atualidade, de modo que muitos empregadores e defensores do livre mercado defendem tal ideologia, mesmo que a relação de causa e efeito entre a criação de leis e a diminuição de postos de trabalho não tenha base histórica ou empírica sólida.

Uma possível explicação para a origem dessa ideia é que alguns empregadores e defensores do livre mercado acreditam que a flexibilização das leis trabalhistas pode incentivar as empresas a contratarem mais trabalhadores, uma vez que elas têm mais liberdade para ajustar os salários e as condições de trabalho. Mas, como evidenciado no tópico teórico, na prática, a dinâmica proposta pelo livre mercado pode levar à exploração dos trabalhadores e a condições de trabalho precárias, além de aumentar a desigualdade social, já que, como percebemos na construção histórica da Revolução Industrial, a negociação livre muitas vezes é desequilibrada, pois os trabalhadores têm menos poder de barganha do que os empregadores.

Retomando a análise dos discursos do quadro 1, se tratando da formação discursiva dos enunciados 2 e 4, eles se constroem a partir da posição-sujeito do empregador, do patrão. Como pode-se observar nas unidades grifadas: “Eles (empregadores) têm dito, não sou eu, ‘um pouquinho menos de direitos e emprego’ ou ‘todos os direitos e menos emprego’. É a palavra de quem emprega no Brasil”; “Alguns números de ações trabalhistas já diminuiram pela metade, mas hoje em dia continua sendo muito difícil ser patrão no Brasil”.

O funcionamento discursivo em jogo evidencia uma posição-sujeito constitutiva dos meios de produção capitalista, que está associada a um “lugar” (o de patrão) que remete a relações de classe, ou seja, à luta de classes. Além de que esse “lugar” ocupa uma posição dominante na formação social do modo de produção do capital determinando discursivamente o que pode e deve ser legitimado e cristalizado, amparado nos princípios neoliberais. Assim, o discurso ‘menos direito e mais emprego’ funciona como um mecanismo de dominação do trabalhador, assujeitando-o às determinações do mercado.

Isso fica ainda mais nítido no trecho: “alguns números de ações trabalhistas já diminuiram pela metade”, pois a precarização do trabalho tira das mãos do trabalhador os instrumentos para sua emancipação na luta de classes. A relação antagônica entre patrão e funcionário se configura em dominação e subordinação na medida em que o caráter material e histórico desse processo de significação perpetua a exploração e reforça as relações de desigualdade.

Além de que há uma contradição entre o enunciado 2 e 6, em que ora o locutor diz estar representando os empregadores, ora o trabalhador. Os discursos: “Eles (empregadores) têm dito, não sou eu, ‘um pouquinho menos de direitos e emprego’ ou ‘todos os direitos e menos emprego’. É a palavra de quem emprega no Brasil”; e “O pessoal sempre fala em direito, direito, direito... E esquece deveres. O que eu tô sentindo por parte do trabalhador – não sou eu, é que eles querem... [Os trabalhadores] já falam: ‘Se for possível, menos direito e [mais] emprego’” indicam a existência de conflitos ideológicos e de lutas sociais. Há aí duas posições-sujeito antagônicas, em que ambas são articuladas no discurso e possuem formações discursivas que disputam a hegemonia na produção e reprodução do discurso.

A contradição inerente à luta de classes é percebida nas discursividades do patrão e do trabalhador através da construção material e histórica de ambas as posições-sujeitos, as quais, desde a Revolução Industrial, sempre expressaram

interesses antagônicos, em que o patrão está a serviço da manutenção do capital a fim de garantir sua posição de poder e o trabalhador numa posição de resistência e criação de mecanismos de luta no combate à dominação. Portanto, a equiparação entre o querer do patrão e do trabalhador apresentada pelo ex-presidente não se sustenta histórica e materialmente, dado que tal contradição se faz presente a partir das relações de poder também contraditórias que as discursividades mantêm entre si.

Nota-se, portanto, o aparecimento da memória discursiva nas relações de trabalho, enquanto discurso de precarização do trabalho, que é naturalizada pelos enunciados acima que repetem e acomodam significados estabelecidos nas formações ideológicas neoliberais. Assim, tal ideologia, que é predominante na formação sócio-histórica discursiva, política e econômica da atualidade, busca gerenciar uma relação com o invisível/implícito que a constitui. Ou seja, essa ideologia representa o invisível/implícito, que passa a ser perceptível nas relações de trabalho, nas falas dos governantes, nas leis (ou na falta delas), nas coletivas de imprensa, nas assembleias gerais, legislativas e constituintes etc., em que os discursos se inscrevem.

Assim, a ideologia neoliberal se materializa no discurso, revelando, por sua vez, o que outrora era invisível, isto é, visibilizando as discursividades hegemônicas e as relações de poder que, nesse caso, não está nas mãos dos trabalhadores. E é desse modo que se conserva a ordem dominante, transfigurando-a em representações voltada às classes dominadas. Desde o presidente do poder executivo até os trabalhadores, todos têm participado do processo de (re)produção do capital, onde se encontram nitidamente interpelados pela formação ideológica neoliberal.

Nesse caminho, é importante entender os discursos desde as suas condições de produção, de modo a tornar perceptível a produção dos sentidos do discurso neoliberal, isto é, das discursividades que estão presentes no cotidiano das relações de trabalho, que revelam as relações de dominação/subordinação, naturalizando as relações de poder vigentes e preservando a engenharia social a serviço da produção e

reprodução da desigualdade social. Assim, as relações de trabalho propostas pelo princípio do livre mercado são marcadas por desequilíbrio de poder entre os empregadores e os trabalhadores, com os primeiros muitas vezes exercendo um controle quase absoluto sobre as condições de trabalho e os salários.

#### 4 Últimas reflexões

Michel Pêcheux, um dos principais teóricos da Análise de Discurso de linha francesa, discorre extensivamente sobre a relação entre linguagem, discurso e ideologia em sua abordagem teórica. Como compreendido ao logo deste estudo, o discurso não é apenas uma forma de comunicação, mas uma prática social que está profundamente enraizada em relações de poder e ideologia, constituindo-se como uma forma de produzir e reproduzir tais relações, na medida em que permite a legitimação e naturalização de determinados valores e posições sociais.

As formações discursivas estão em constante disputa por hegemonia, ou seja, pelo controle e direção do discurso. Essa disputa é evidenciada pela análise das contradições presentes no discurso, que indicam a existência de conflitos ideológicos e de lutas sociais. A formação ideológica, por sua vez, é responsável por (re)produzir as relações de poder no corpo social definindo as normas e os valores aceitáveis socialmente e naturalizando as relações de poder existentes, perpetuando assim a dominação de determinados grupos sobre outros.

A partir dos pressupostos teórico-metodológicos da análise do discurso, é possível evidenciar as discursividades de maneira a desnaturalizar as relações de poder e questionar a hegemonia das formações discursivas e ideológicas inscritas nos discursos dominantes. Ao analisar o discurso criticamente, identificam-se as contradições e as disputas por hegemonia presentes nele, bem como as diferentes posições-sujeito disponíveis em uma determinada época e lugar. Com isso, contribui-



se para a desnaturalização das relações de poder e discursividades hegemônicas, e para a construção de uma sociedade mais igualitária.

## Referências

ARAÚJO, C.; MURAKAWA, F. Bolsonaro: Trabalhador terá de escolher entre mais direitos ou emprego. **Valor**, 12/04/2018. Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2018/12/04/bolsonaro-trabalhador-tera-de-escolher-entre-mais-direitos-ou-emprego.ghtml>. Acesso em: 28 abr. 2023.

CARNEIRO, L.; MARTINI, P.; SARTORI, C. Para Nobel de Economia, mercado não resolve problemas da sociedade sozinho. **Valor**, 20/03/2023. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2023/03/20/para-stiglitz-mercado-nao-resolve-problemas-da-sociedade-sozinho.ghtml>. Acesso em: 11 maio 2023.

CENGIZ, D.; DUBE, A.; LINDNER, A.; ZIPPERER, B. The Effect of Minimum Wages on Low-Wage Jobs. **The Quarterly Journal of Economics**, V. 134, Ed. 3, p.1405–1454, 2019. DOI <https://doi.org/10.1093/qje/qjz014>

CHOMSKY, N. **O lucro ou as pessoas? Neoliberalismo e ordem global**. Tradução: Pedro Jorgensen Jr. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil. 2018. Recurso digital.

DELGADO, M. G. **Curso de direito do trabalho**: obra revista e atualizada conforme a lei da reforma trabalhista e inovações normativas e jurisprudências posteriores. 18ª ed. São Paulo: LTr, 2019.

FONSECA, P. C. D. Keynes: o liberalismo econômico como mito. Campinas: **Economia e Sociedade**. v. 19, n. 3 (40), p. 425-447, dez. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ecos/a/OhXSWVFjG5rfnZfnjHdWp6r/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 11 maio 2023. DOI <https://doi.org/10.1590/S0104-06182010000300001>

HENRY, P [1969]. Os fundamentos teóricos da “análise automática do discurso” de Michel Pêcheux. In: GADET, F.; HAK, T. (org.). **Por uma análise automática do discurso**: uma introdução a obra de Michel Pêcheux. Tradução: Bethania S. Mariani *et al.* 3ª ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1997.

MARTINEZ, L. **Curso de direito do trabalho**: relações individuais, sindicais e coletivas do trabalho. 10ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

MARTINS, S. P. **Direito do trabalho**. 28ª ed. São Paulo: Atlas, 2012

MARX, K. [1818-1883]. **Uma contribuição crítica para a economia política**. Tradução: Florestan Fernandes. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. Disponível em: [https://gpect.files.wordpress.com/2013/11/contribuicao\\_a\\_critica\\_da\\_economia\\_politica.pdf](https://gpect.files.wordpress.com/2013/11/contribuicao_a_critica_da_economia_politica.pdf). Acesso em: 11 maio 2023.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **The effects of working time on productivity and firm performance: a research synthesis paper**. Conditions of work and employment series. Geneva, nº 33, 2012. Disponível em: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@ed\\_protect/@protrav/@travail/documents/publication/wcms\\_187307.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@ed_protect/@protrav/@travail/documents/publication/wcms_187307.pdf). Acesso em: 08 maio 2023.

ORLANDI, E. P. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. 3ª ed. Campinas, SP: Pontes, 2001.

“Os trabalhadores querem menos direitos e mais trabalho”, diz Bolsonaro. **Carta Capital**, 25/10/2019. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/os-trabalhadores-querem-menos-direitos-e-mais-trabalho-diz-bolsonaro/>. Acesso em: 28 abr. 2023.

PÊCHEUX, M. Análise automática do discurso (AAD-69). In: GADET, F.; HAK, T. (org.). **Por uma análise automática do discurso: uma introdução a obra de Michel Pêcheux**. Tradução: Bethania S. Mariani et al. 3ª ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1997.

PÊCHEUX, M. Ler o arquivo hoje. In: ORLANDI, E. P. *et al.* (org.). **Gestos de leitura: da história no discurso**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1994, p. 55-66.

PÊCHEUX, M. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. Tradução: Eni Pulcinelli Orlandi *et al.* 2ª ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1995.

PÊCHEUX, M.; FUCHS, C. [1975] A proposta da análise automática do discurso: atualização e perspectivas. In: GADET, F.; HAK, T. (org.). **Por uma análise automática do discurso: uma introdução a obra de Michel Pêcheux**. Tradução: Bethania S. Mariani et al. 3ª ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1997.

PÊCHEUX, M. Papel da Memória. In: ACHARD, P. *et al.* **Papel da Memória**. Tradução: José Horta Nunes. 1ª edição. Campinas, SP: Pontes, 1999.

ROMAR, C. T. M. **Direito do trabalho**. 5ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

SMITH, A. [1723-1790] **A riqueza das nações**: uma investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações. Tradução: Norberto de Paula Lima. 4ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2017. Recurso digital (Coleção clássicos de ouro).